



EDITAL N.º 214/2025

Seleção para concessão do Título de Educador Emérito

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a concessão do Título de Educador Emérito, conforme art.s 112 a 116 da Lei Municipal n.º 1.733, de 31 de dezembro de 1976.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de membros do Magistério que tenham prestado relevantes serviços à causa da educação, para concessão do Título de Educador Emérito e entrega da respectiva Medalha de Educador Emérito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a Lei Municipal n.º 1.733/1976:

Art. 112. Será concedido o título de Educador Emérito ao membro do Magistério que tenha prestado serviço relevante à causa da educação.

Art. 113. Para fins de reconhecimento, será entregue a Medalha de Educador Emérito, conforme normas estabelecidas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 114. O nome do homenageado será inscrito no Livro de Mérito Educacional, expedindo-se Diploma assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 115. As distinções e louvores constarão nos assentamentos individuais do homenageado.

Art. 116. As honrarias serão entregues no mês de outubro em referência ao Dia do Professor.

3. DOS REQUISITOS

Poderão ser indicados ao título de Educador Emérito:

3.1 Membros do Magistério que tenham prestado serviços relevantes à educação no município;

3.2 Profissionais em efetivo exercício ou aposentados que tenham contribuído de forma significativa para a melhoria da qualidade educacional;



Edital n.º 214/2025 – p. 2/3

3.3 Servidores cuja trajetória profissional seja reconhecida pela dedicação, inovação, compromisso social e impacto positivo na rede de ensino municipal.

4. DAS INDICAÇÕES

4.1. As indicações poderão ser realizadas por:

- a) Unidades escolares da rede municipal;
- b) Entidades representativas da educação;
- c) Comunidade em geral.

4.2. As indicações deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação até o dia 10/10/2025, por meio de ofício da escola.

4.3. Cada indicação deverá conter:

- a) Justificativa detalhada dos serviços prestados pelo indicado;
- b) Histórico profissional e contribuições relevantes;
- c) Documentos comprobatórios das contribuições, quando houver.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As indicações serão avaliadas por uma Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes da própria Secretaria, sendo: um representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação (a Secretária Adjunta de Educação, que presidirá a Comissão), um da Coordenadoria de Nutrição, um da Coordenadoria de Inovações, dois da Coordenadoria de Educação e dois da Coordenadoria de Administração e Planejamento. Também integrarão a Comissão um representante do CMP (Sindicato dos Professores), um representante do Simpasso e um representante do Conselho Municipal de Educação.

5.2. Compete à Comissão:

- a) Analisar os méritos e a relevância dos serviços prestados pelos(as) indicados(as);
- b) Verificar a conformidade dos(as) indicados(as) com os requisitos legais e com as disposições deste Edital;
- c) Verificar a ficha funcional dos(as) indicados(as), considerando que não poderão estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem ter sido condenados(as) em processos dessa natureza. Além disso, o número de afastamentos por atestados de saúde não



Edital n.º 214/2025 – p. 3/3

poderá ultrapassar 90 dias nos últimos dois anos, sendo vedada também a existência de faltas não justificadas nesse mesmo período.

d) Selecionar três nomes finalistas, com base nos critérios estabelecidos, e encaminhá-los para a votação pelos professores da Rede Municipal de Ensino;

e) Encaminhar o nome mais votado pelos professores ao Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de homologação oficial.

5.3. A decisão final, após homologação, será publicada no Diário Oficial do Município.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O homenageado receberá:

a) A Medalha de Educador Emérito;

b) O Diploma de Educador Emérito, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação;

c) A inscrição de seu nome no Livro de Mérito Educacional.

6.2. A entrega das honrarias será feita pelo Prefeito Municipal no mês de outubro, em comemoração ao Dia do Professor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 3 de outubro de 2025.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA
Secretário de Educação
Assinado Eletronicamente